



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 785

Em 05/04/25

Sildy
EXPEDIENTE

Ofício nº 858/2025/SG

Juiz de Fora, 28 de março de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 327/2025
Pedido de Informação nº 59/2025
De Aatoria da Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 59/2025, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Roberta Lopes, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Saúde (SS), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.04.01 09:07:08
-03'00

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando nº 107/2025/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 20 de Março de 2025

De: Ana Luisa Afonso Guimarães
Secretária de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referência: Pedido de Informação nº 59/2025/CMJF.


Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, pelo presente, manifestar-nos sobre o Pedido de Informação acima referenciado, em atendimento à prévia solicitação da Secretaria de Governo. A esse propósito, informamos que, desde 2020, o Setor de Cirurgias Eletivas registrou, aproximadamente, 5322 Autorizações de Internações Hospitalares para cirurgias de média complexidade e 1929 Autorizações de Internações Hospitalares para cirurgias eletivas de alta complexidade. Nesse contexto, inúmeros fatores, como dinamicidade das internações de urgência e disponibilidade de equipamentos cirúrgicos, influenciam o tempo médio de espera a esses procedimentos, sendo esse um dado relativo. A Autorização de Internação Hospitalar possui um campo para que o solicitante especifique o hospital ao qual o paciente deverá ser atendido, todavia, caso não haja essa especificação, tal autorização é submetida a prestadores com habilitação para a realização do procedimento. Na hipótese de inexistência de prestador habilitado, o paciente é referenciado ao Serviço de Tratamento Fora do Domicílio.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamente,


Ana Luisa Afonso Guimarães
Secretaria de Saúde